

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





**PORTARIA N.º 573/2017, de 12 de maio de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de ELIEZER MARINS MENDES, motorista, que, na data de 08 de maio de 2017, deslocou-se até Itapejara do Oeste - Pr., levar paciente.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 574/2017, de 12 de maio de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, motorista, que, na data de 08/05/2017, deslocou-se até Itapejara do Oeste - PR, levar paciente.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 575/17, de 15 de maio de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Atestado apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Encaminhar **ONICE DE OLIVEIRA BUENO**, Auxiliar de Serviços Gerais, para ser submetida à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Secretário Municipal de Administração**